

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **10/01/2024**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS ME, CNPJ Nº **33.822.265/0001-24**, com sede à Rua Lima Barreto, nº 115 – Caiucá – Caruaru – PE, CEP: 55.010-315, Fone: (81) 3719-0336 / 9.9357-0871, e-mail: airpure@outlook.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Laudenor Borba de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Caruaru - PE, CNH Nº 01337269607 DETRAN/PE, CPF Nº 024.028.164-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R\$)		COTA
					Unitário	Total	
01	Oxigênio Medicinal O ₂ . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. Cilindro de 2M ³ . Marca: Messer	M ³	BR0483539	720	52,00	37.440,00	EXCLUSIVA
03	Oxigênio Medicinal O ₂ . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. Cilindro de 10M ³ . Marca: Messer	M ³	BR0483539	14.670	35,00	513.450,00	AMPLA
04	Oxigênio Medicinal O ₂ . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. Cilindro de 10M ³ . Marca: Messer	M ³	BR0483539	4.890	35,00	171.150,00	RESERVADA 25% ME e EPP
06	Ar Comprimido Medicinal O ₂ . Composição: 79% de N ₂ e 21% de O ₂ . Acondicionado em Cilindro de 10M ³ . Marca: Messer	M ³	BR0366184	840	34,00	28.560,00	EXCLUSIVA

Valor Total registrado: R\$ 750.600,00 (Setecentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Documento assinado digitalmente
LAUDENOR BORBA DE CARVALHO
Data: 18/01/2024 17:52:45 0300
Verifique em <https://validar.ibt.gov.br>

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

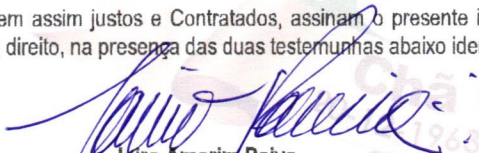
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

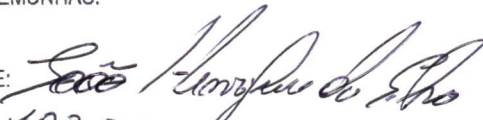
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

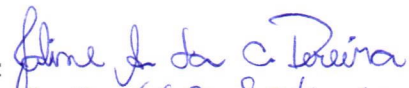
Documento assinado digitalmente
gov.br
LAUDENOR BORBA DE CARVALHO
Data: 18/01/2024 17:47:35 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES
MEDICINAIS ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


103.581.424-78

NOME:
CPF:


702.662.824-62